

REGULAMENTO CAMPANHA ENEM (TRAGA A SUA NOTA DO ENEM)

A **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a Promoção do Enem 2020.1 consistirá em descontos pela pontuação do ENEM em todo curso, para os candidatos que ingressarem na instituição com **notas a partir de 300 pontos**. Além do desconto garantido pela nota do ENEM, o aluno será beneficiado com desconto em sua matrícula, **para os primeiros 330 candidatos** que solicitarem o desconto com a nota do ENEM 2019. A Promoção contempla os cursos presenciais, semipresenciais e EAD de todos os *campi*, **com exceção do curso de Medicina**. A Promoção Enem será realizada no período de **20 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020**.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento, que estão disponíveis no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br>.

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. A Promoção “Enem” é uma ação comercial em que são oferecidos descontos – **não cumulativos com outras formas de descontos ou modalidades de bolsas de estudos** –, para os alunos que vierem a se matricular durante o período da referida na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.
- 1.2. Consistirá na aplicação de descontos para os candidatos que trouxerem suas notas do **ENEM a partir de 2019**. A pontuação mínima para o desconto é de 300 pontos.
- 1.3. A regra de cálculo é a média simples, ou seja, soma-se o valor das notas de cada disciplina, dividindo-se por 5, para a obtenção da pontuação do candidato e em consequência o desconto do aluno.

Pontuação ENEM	Percentual de desconto no curso todo
300 – 650 pontos	15% em todo curso
651 – 750 pontos	25% em todo curso
A partir de 751 pontos	35% em todo curso

- 1.4. Os benefícios serão concedidos aos candidatos classificados que realizarem devidamente a matrícula em uma das unidades da Unigranrio participantes da Promoção (durante o período da mesma) e solicitarem o desconto após a efetivação da matrícula – desconto a partir da segunda cota.
- 1.5. Esta Promoção não é válida para o curso de Medicina.
- 1.6. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.
- 1.7. Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre os *campi* UNIGRANRIO, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br.
- 1.8. Serão concedidos descontos **aos 330 primeiros** solicitantes que preencherem os requisitos da Promoção e forem contemplados.
- 1.9. A Promoção será realizada e terá vigência do **dia 20 de janeiro de 2020 10 de fevereiro de 2020**.
- 1.10. A Promoção se encerra no dia 10 de fevereiro ou até se esgotarem as bolsas.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

- 2.1. Esta Promoção não é válida para o curso **de Medicina**.
- 2.2. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:
 - Abandono de curso;
 - Trancamento de curso;
 - Transferência para outra IES;
 - Transferência interna para outro curso;
 - Jubilamento.

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo seletivo.
- 3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta na página do site oficial da Unigranrio.
- 3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.

4. VIGÊNCIA

A Promoção da Campanha terá prazo de vigência de 20 de janeiro de 2020 10 de fevereiro de 2020 para efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2020.

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ARODY CORDEIRO HERDY
ANADIR CORDEIRO HERDY**

ALUNO